



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM Nº 16 DE 20 DE JUNHO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>252</u>	SOB O Nº <u>8878</u>
ÀS <u>14:00</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, <u>21</u> / <u>06</u> / 20 <u>22</u>	

Encaminha o Projeto que especifica.

À Excelentíssima Senhora

VEREADORA REJANE CRISTINA DA FONSECA MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande

Rua Trajano Caetano n.º 121 – Centro - CEP 38625-000 – Cabeceira Grande - MG

A par de cumprimentá-los cordialmente, submetemos ao abalizado exame dos ilustres membros do Poder Legislativo do Município de Cabeceira Grande-MG, o Projeto de Lei que propõe sobre o auxílio financeiro a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Palmital de Minas – ACDPAM.

Os recursos serão transferidos a ACDPAM como apoio para a realização da XVII festa da Moagem em Palmital de Minas, nos dias 12 e 13 de agosto de 2022, friso que o repasse não afetará o erário na prestação dos serviços públicos a população.

Diante do exposto, submetemos **EM REGIME DE URGÊNCIA** à acurada apreciação dos ilustres membros desta Egrégia Casa a análise do incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, sendo necessário enfatizar a importância da aprovação pelos nobres edis, em razão dos fundamentos acima apontados.

Atenciosamente,

ELDSO AMORIM DUARTE

Prefeito

Câmara M. de Cab. Grande-MG

DESPACHO DE PROPOSIÇÕES

☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.

☒ Distribua-se às Comissões Competentes.

Cab. Grande - MG, 21 / 06 / 2022

PRESIDENTE

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP.: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 020 DE 2022.

Autoriza o auxílio financeiro a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Palmital de Minas – ACDPAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Palmital de Minas – ACDPAM, inscrita no CNPJ sob o n. 18.650.663/0001-17, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para a realização da XVII Festa da Moagem de Palmital de Minas, a ser realizada no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande-MG, nos dias 12 e 13 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento vigente, para fazer face ao auxílio financeiro de trata o artigo 1º utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária vigente, nos termos do artigo 42 e 46 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 20 de junho de 2022; 26º da Instalação do Município.



ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito